

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO: TC- 04668/2017

TERMO DE CITAÇÃO: N°2558/2017-3

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Exercício 2016

CONSELHEIRO RELATOR: SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Senhor conselheiro Presidente.

DALTON PERIM, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, residente e domiciliado à rua Geovani Brioschi, SN, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29.375-000; vem respeitosamente apresentar as justificativas sobre os fatos registrados na Instrução Técnica Inicial-ITI n° 1434/2017 e Relatório Técnico Contábil - RTC n° 940/2017-5, tudo acompanhado da Decisão Monocrática Preliminar - DECM-2041/2017-9, cujas peças acompanham a citação, pelo que requer sejam recebidos e processados na forma da lei.

Desde já adianta que nenhum ato foi ou deixou de ser praticado em razão de dolo, não tendo havido nenhum prejuízo real para as finanças do município mesmo em caso de eventual equívoco porventura existente nos registros contábeis em estudo.

Os esclarecimentos estão delineados em conformidade com a sequência dos itens constantes do Relatório Técnico em apreço, o fazendo mediante as razões e fundamentos seguintes:

Item 6.1 - ANEXO 5 DO RGF (RGFDCX) NÃO DEMONSTRA MOVIMENTAÇÃO NAS FONTES 60% E 40% DE RECURSOS DO FUNDEB E APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL.

Base normativa: artigos 50 e 55 inciso III da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF) e artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Preliminarmente, é importante tecer que o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (RGFDCX) deverá apresentar as seguintes informações fiscais, conforme orientações do Manual de Demonstrativo - Fiscal MDF, 6ª Edição a seguir:

04.05.01.01 Conteúdo do Demonstrativo

O Demonstrativo apresenta informações sobre a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado, bem como dos não vinculados. São apresentadas também informações sobre valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Além disso, evidenciará a inscrição em Restos a Pagar das despesas:

- a) liquidadas e não pagas;
- b) empenhadas e não liquidadas;
- c) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Por sua vez, o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro, anexo ao Balanço Patrimonial Consolidado do Município tem a finalidade de evidenciar ao final do exercício o resultado financeiro por fonte/destinação de recursos, sendo este resultado apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme consta na Parte V do MCASP, 6ª edição, a seguir transcrito:

Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

4.4.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos¹⁹. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Ainda de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 6ª edição, aprovado pela Portaria STN 700, de 10 de dezembro de 2014) na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser registrado em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação de recursos correspondente. No momento do empenho,

deverá haver a baixa do crédito disponível conforme a fonte/destinação de recursos comprometida, conforme transcrição a seguir:

5.2 Mecanismo de Utilização da Fonte/Destinação de Recursos

O controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

No momento da contabilização do orçamento deve ser registrado em contas orçamentárias o total da receita orçamentária prevista e da despesa orçamentária fixada por Fonte/Destinação de recursos.

Na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação.

Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá a baixa do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser adotado procedimentos semelhantes, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na fonte/destinação utilizada.

Dessa forma, norteando-se pelas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional expressas no MDF 6ª edição e no MCASP 6ª edição acima transcritas, entende-se que o saldo de cada fonte/destinação de recursos, subtraídos os restos a pagar não processados, evidenciado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (RGFDCX), deve refletir o saldo de cada fonte/destinação de recursos, conta 14/53 Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/> Identificador: 9BB43-4F1C7-934AD corrente da conta 821110000000 - Disponibilidade por Destinação De Recursos, evidenciado no Anexo ao Balanço Patrimonial em 31/12/2016. Porém, constatou-se inconsistências entre os saldos das fontes 60% Recursos do FUNDEB, 40% Recursos do FUNDEB, Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos Não Vinculados, ao final do exercício de 2016, evidenciadas no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - anexo ao Balanço Patrimonial Consolidado - Exercício de 2016 e os saldos das fontes de recursos citadas evidenciadas no RGFDCX do 2º semestre de 2016. Verificou-se por meio do RGFDCX que os saldos da disponibilidade de caixa bruta e da disponibilidade de caixa líquida das fontes FUNDEB 60% e FUNDEB 40% encontram-se zerados, conforme demonstrado abaixo:

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município: Venda Nova do Imigrante

Poder: Executivo

Período: 2º Semestre - 2016

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISP. DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISP. DE CAIXA LÍQ. (ANTES DA INS. EM RP NÃO PROC. DO EXERC.) (f=a+b+c+d+e)	RP EMP. E NÃO LIQ. DO EXERC.	EMP. NÃO LIQ. CANCELADOS (NÃO INSC. POR INSUF. FINANC.)
		RP LIQ. E NÃO PAGOS DE EXERC. ANT. (b)	RP LIQ. E NÃO PAGOS DO EXERC. (c)	RP EMP. E NÃO LIQ. DE EXERC. ANT. (d)	DEMAIS OBRIG. FINANC. (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.453.829,51	0,00	165.000,00	0,00	6.288.829,51	0,00	0,00	
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	139.648,53	0,00	0,00	0,00	139.648,53	0,00	0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60% DOS RECURSOS DO FUNDEB (PROF. MAGISTÉRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 % DOS RECURSOS DO FUNDEB (DEMAIS DESPESAS)	6.314.180,98	0,00	0,00	0,00	6.149.180,98	0,00	0,00	
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSO NÃO VINCULADOS (II)	1.673.763,16	0,00	0,00	0,00	1.673.763,16	0,00	0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.673.763,16	0,00	0,00	0,00	1.673.763,16	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I+II)	8.127.592,67	0,00	165.000,00	0,00	7.962.592,67	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVID. SERVIDORES (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00				

disponibilidade de caixa RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

No entanto, ao contrário do RGFDCX, o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro encaminhado em anexo ao Balanço Patrimonial do Município evidencia em 31/12/2016 saldos diferentes de zero nas fontes FUNDEB 60% e FUNDEB 40%. O BALPAT evidencia déficit financeiro no valor de R\$ 1.989.883,11 na fonte FUNDEB 60% e superávit financeiro no valor de R\$ 2.985.943,15 na fonte FUNDEB 40%. Observou-se também que o RGFDCX apresentado pelo Poder Executivo Municipal evidencia na fonte Ações e Serviços Públicos de Saúde, uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 139.648,53 e uma disponibilidade de caixa líquida em igual valor; 15/53 Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/> Identificador: 9BB43-4F1C7-934AD e na coluna inscrição de restos a pagar não processados registra valor igual a zero. Porém, o Anexo ao Balanço Patrimonial Consolidado evidencia na fonte Recursos Próprios Saúde, um superávit financeiro de R\$ 15.862.774,10 em 31/12/2016. No tocante aos recursos não vinculados, o RGFDCX do Poder Executivo Municipal evidencia uma disponibilidade de caixa bruta de R\$ 1.673.763,16, uma disponibilidade de caixa líquida em igual valor e zero de inscrição de restos a pagar não processados. Por sua vez, o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado, evidencia um resultado financeiro (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro) negativo de R\$ 8.884.011,17 na fonte 000 Recursos Ordinários, conforme demonstrado na figura abaixo:

Balanco Patrimonial Consolidado

ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

Código	Fontes de Recursos Descrição	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA		-8.884.011,17	-11.702.634,17
000	RECURSOS ORDINÁRIOS		-8.884.011,17	-11.702.634,17
	VINCULADA		16.846.603,84	15.342.503,81
101	MDE		-1.080.870,06	231.284,52
102	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)		2.985.943,15	1.851.842,93
103	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)		-1.989.883,11	-2.265.702,34
104	MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		56.105,11	40.280,81
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)		-30.820,98	-30.820,98
107	RECURSOS DO FNDE		-31.454,28	404.150,52
108	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		203.375,05	203.375,05
109	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior			
110	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS (40%) - Ano Anterior			
111	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO			
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO		-180.407,11	-458.383,16
201	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE		16.862.774,10	16.236.622,07
202	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)			
203	RECURSOS DO SUS		-782.308,76	-814.372,90
204	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE		1.004.495,56	1.004.495,56
205	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		-1.080.632,81	-1.085.888,30
301	RECURSOS DO FNAS		780.794,57	751.388,81
302	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		228.265,98	425.745,38
401	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
402	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO			
403	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
404	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
405	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			

31/03/2017

4 de 5

É importante anotar que o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante apresentou em 31/12/2016 um superávit financeiro de R\$ 2.348.866,59 na fonte Recursos Ordinários, não tendo contribuído o Poder Legislativo Municipal para o déficit financeiro de R\$ 8.884.011,17, apresentado em 31/12/2016, na fonte de Recursos Ordinários no Balanço Patrimonial do Município, conforme demonstrado a seguir:

Balanco Patrimonial

ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

Código	Fontes de Recursos Descrição	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA		2.348.866,59	1.333.509,09
000	RECURSOS ORDINÁRIOS		2.348.866,59	1.333.509,09
	VINCULADA			
101	MDE			
102	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)			
103	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)			

Ressalva-se que as inconsistências de saldos nas fontes de recursos ordinária e vinculadas acima apontadas comprometem a verificação do cumprimento pelo Poder Executivo Municipal do limite previsto no art. 55 da Lei Complementar 101/2000:

Art. 55. O relatório conterá:

(...)

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

(...)

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

(...)

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa:

Ressalte-se que o não cumprimento do limite prejudica o município de Venda Nova do Imigrante, na medida em que é requisito para a concessão de transferências voluntárias, conforme disposições do art. 25, § 1º, IV da LRF. Por fim, verifica-se que tanto o RGFDCX, quanto o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, apresentam o resultado financeiro por fonte/destinação de recursos diferente do apurado na presente análise (item 7.4.1), como segue:

Tabela 16): Resultado financeiro – RGFDCX x Anexo ao BALPAT x Apurado TCEES

Fonte de Recursos	Dispon.de Caixa Líquida antes da Inscrição em RP Não Processados - RGFDCX	Fonte/Destinação de Recursos - Anexo ao BALPAT	Dispon.de Caixa Líquida antes da Inscrição em RP Não Processados - Apuração Tabela 23	Restos a Pagar não Processados - Apuração Tabela 23
RECURSOS VINCULADOS (I)	6.288.829,51	16.846.603,84	4.085.011,72	
SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	139.648,53	15.862.774,10	139.648,53	
SAÚDE – RECURSOS SUS		-762.306,76	794.593,08	
SAÚDE – OUTROS RECURSOS		-76.137,25 ¹	0,00	
EDUCAÇÃO – RECURSOS FEDERAIS		-31.454,28	220.847,85	
EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS		-22.967,94 ²	399.914,85	
MDE	0,00	-1.060.879,06		
FUNDEB 60%	0,00	-1.989.883,11		
FUNDEB 60% - REM.DEP.BANCÁRIOS	0,00	-30.820,98		
FUNDEB 40%	0,00	2.985.943,15		
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	6.149.180,98	1.870.294,98	2.530.007,41	
RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.673.763,16	-8.884.011,17	1.693.714,36	
TOTAL (III) = (I + II)	7.962.592,67	7.962.592,67	5.778,726,08	165.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	-2.348.866,59	-2.348.866,59	-	
TOTAL PODER EXECUTIVO	5.613.726,08	5.613.726,08	5.613.726,08	

¹ Recursos de Convênios (cód. 204) e Demais Recursos Vinculados à Saúde (cód. 299).

² Recursos de Convênios (cód. 108) e Demais Recursos Vinculados à Educação (cód. 199).

Fonte: Processo TC 04668/2017-3 – Prestação de Contas Anual/2016

Dessa forma, sugere-se a citação do responsável para apresentar esclarecimentos quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.

Cabe registrar que todos os relatórios apresentam o mesmo resultado financeiro consolidado (R\$ 7.962.592,67), encontrando-se divergentes suas

movimentações. Além disso, o RGFDCX evidencia a inscrição de restos a pagar não processados (R\$ 165.000,00 pág. 18 do arquivo DEMRAP) na coluna destinada aos processados e não pagos do exercício.

Essas discrepâncias, além de configurar inconsistência de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos.

Dessa forma, sugere-se a citação do responsável para apresentar esclarecimentos quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.

Justificativa,

Ocorre que após a implantação do novo plano de contas a partir do exercício de 2013 e da utilização de tabela com novos códigos de fontes de recurso, o sistema informatizado de contabilidade sofreu diversas alterações e/ou implementações que ocasionaram inconsistências nos saldos e na gestão das fontes de recursos.

Ressaltamos que na transição de 2012 para 2013 e com a implantação das Novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, várias fontes de recurso de 2012 como 101 - TESOURO, 102 - RECURSOS PRÓPRIO, 201 - MDE, 202 - FUNDEB 40%, dentre outras tiveram seus saldos migrados de forma inconsistente de uma exercício para o outro e não ficou claro o direcionamento desta corte de contas de quais saldos financeiros das fontes antigas seriam distribuídas nas novas fontes de recurso criadas.

Outro agravante, Senhores Conselheiros, é a defasagem e falta de funcionalidade do sistema LRFWEB disponibilizado por esta respeitada Corte de Contas, que não permite que o Contabilista confira os dados lançados de forma rudimentar antes de confirmá-los, aumentando, desta forma, as chances de enviar informação incorreta e/ou inconsistente.

Neste sentido, a AMUNES solicitou que o sistema LRFWEB seja refeito ou substituído por dados automáticos gerados a partir do sistema informatizado Cidades, evitando inclusive retrabalho por parte dos jurisdicionados, pois o Cidades contempla todas as informações necessárias para a geração dos Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltamos ainda que tais informações são publicadas em jornal de grande circulação, em sítios eletrônicos e no SICONFI e que informar em mais um sistema torna-se no mínimo redundante.

Não nos resta outra saída, a não ser ter retrabalho de preencher novamente os dados do "sistema" LRFWEB e para comprovação encaminhamos o pedido de retificação juntamente com o relatório circunstanciado.

Objetivando jogar luz ao item em questão, apuramos manualmente o saldo correto por fonte de recurso, conforme planilha encaminhada anexo a estas justificativas.

Ressaltamos que o mesmo problema foi constatado na Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício de 2015 e o Gestor foi citado para apresentar justificativas, conforme processo 03830/2016. Após análise pela equipe técnica desta respeitada corte de contas, a referida PCA foi aprovada com ressalvas.

Ante o exposto, espera o requerente que esse Egrégio Tribunal de Contas receba e acolha as JUSTIFICATIVAS e a DOCUMENTAÇÃO ora apresentados, assim como as correções ora esclarecidas, julgando-as procedentes para declarar sanadas as dúvidas formuladas no Relatório Técnico que ensejou a citação, eximindo o suplicante de qualquer responsabilidade.

Termos em que pede e espera,

Deferimento

Venda Nova do Imigrante-ES, 21 de maio de 2018.

DALTON PERIM
Ex-Prefeito Municipal